



INFORMATIVO GERAL



COLÉGIO DON DOMÊNICO

Av. Dr. Arthur Costa Filho, 20 – Centro – Guarujá/SP

Fone (13) 3308-3000

www.colegiodondomenico.com.br

Administração

Marcelo Mendes Passaes

Diretor

Dennis Roberto Campos

Coordenador Pedagógico – Ensino Fundamental II (manhã) e Ensino Médio

Adélia Lombardi Ribeiro

Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental II (tarde)

Alessandra Monteiro Ribeiro Passaes

Coordenadora Pedagógica – Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Liliany Moreno Trevisan

Secretária

01 – HORÁRIOS

Período da Manhã

- Ensino Fundamental - 7h30min às 12h00
- Ensino Médio - 7h30min às 12h / 12h50min

Período da Tarde

- Educação Infantil - 13h30min às 17h30min
 - Ensino Fundamental - 13h30min às 18h
-

02 – UNIFORME

Para garantir acesso às dependências do Colégio é obrigatório o uso do uniforme completo em todas as atividades e em todos os períodos.

A camiseta escolar não pode ser alterada em seu padrão.

Não será permitido a entrada dos alunos com shorts, somente calças ou bermudas.

Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

- Uniforme completo: **Camiseta escolar, saia, calça ou bermuda azul marinho.**

Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio

- **Camiseta escolar azul marinho**, calça ou bermuda jeans azul ou preto, calça legging/ suplex ou moletom preta.

Observação: a bermuda do uniforme também será aceita.

CALÇADO:

Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

- Tênis (sem “rodinhas”), sapato ou sandália - qualquer cor.

Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio

- Tênis ou sapato - qualquer cor.

UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

- Uniforme completo (azul marinho) e tênis de qualquer cor.

Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio

- Feminino: camiseta e bermuda do colégio ou bermuda ou calça legging/suplex preta.
 - Masculino: camiseta e bermuda do colégio ou bermuda preta.
-

03 – DISPENSAS

- Das aulas regulares: o aluno é dispensado, **somente com presença do responsável**, requerendo a dispensa por escrito. Pode também, ser dispensado no caso de suspensão de atividades não previstas.

- A partir do 6º ano do Ensino Fundamental, ao término do período de aula, os alunos poderão sair da unidade escolar sem a presença do responsável.

- Das aulas de Educação Física: mediante a apresentação de Atestado Médico ou Declaração de Trabalho. A dispensa vale a partir da data de entrega do requerimento e do documento protocolado na Secretaria.

- A direção do colégio não pode dispensar alunos das aulas de Educação Física.

04 – ATRASOS

- É um mau hábito que deve ser evitado. O excesso de faltas compromete o aprendizado e leva à compensação de ausências. Os portões serão fechados às 7h40min, no período da manhã, e às 13h40min, no período da tarde. Depois desse horário, os alunos deverão aguardar na entrada lateral, onde os portões serão abertos novamente para a 2ª aula. Os alunos poderão entrar após a 2ª aula somente com atestado médico.

Alunos com laudos, a entrada limite será até a segunda aula, respeitando a quantidade de ausências permitidas durante o ano letivo.

O aluno que chegar atrasado para realização de prova (regular, substitutiva ou de recuperação) perde o direito de realizá-la.

- A tolerância para que os alunos permaneçam nas dependências do Colégio após o término das aulas é de 30 minutos.

05 – ANIVERSÁRIOS E COMEMORAÇÕES

- Curso de Educação Infantil - na última quinta-feira de cada mês. Não será permitida a participação de alunos em festas realizadas fora da escola dentro do período de aulas.

- Demais Cursos - não serão permitidas.

Observação: somente para os alunos da classe.

06 – BOLETIM

- Os boletins estão disponíveis no portal do aluno.

- Os dados (notas e faltas) divulgados no portal do aluno são meramente informativas. As informações oficiais são as contidas no diário do professor.

07 – FUMO

- É terminantemente proibido fumar em qualquer recinto do estabelecimento.

08 – MATERIAL ESCOLAR

- Cada aluno deve ser responsável pelo seu material, zelando por ele da melhor maneira.

- Todo material escolar deve ser identificado.

- O aluno não pode trazer qualquer tipo de objeto de valor; material que ofereça perigo para a sua segurança ou de outrem, enfim, qualquer material estranho e não requisitado. O Colégio não se responsabiliza e nem ressarce esses materiais, no caso de extravio ou perda.

- O aluno que trazer dinheiro deve portá-lo sempre consigo. O Colégio não se responsabiliza e nem ressarce o valor, caso seja perdido ou extraviado.

- No valor das mensalidades não estão inclusos serviços como: transporte, dependência, segunda chamada de provas, recuperação paralela, os serviços especiais de progressão parcial, segunda via de documentos, material de uso facultativo do aluno, impressão de contrato e boletos (disponibilizados através do portal do Colégio), uniforme, alimentação, semi-internato, apostilas do Sistema Didático “Geekie One” que vierem a ser adotadas, as quais devem ser adquiridas anualmente, obrigatoriamente. É vedado o uso de cópias ou apostilas de anos anteriores.

- As ferramentas de uso da Plataforma Digital GEEKIE ONE, obrigatoriamente deverão ser: notebook, netbook, tablet e chromebook (VEDADO A UTILIZAÇÃO DE SMARTPHONES).

09 – BOLETOS

- Boletos de mensalidade serão disponibilizados através do portal do aluno mensalmente

- Os vencimentos com descontos de pontualidade se encontram disponíveis na Resolução Financeira Anual no site do colégio.

10 - NAMORO

- O namoro deve ser um relacionamento saudável e o Colégio não o desaprova, desde que seja do conhecimento dos pais. Contudo, as demonstrações de carinho não podem ser manifestadas nas dependências e na frente do Colégio. Na inobservância, os responsáveis serão notificados.

11 – PROVA SUBSTITUTIVA

- No caso de não realização de instrumentos de avaliação, o responsável ou o aluno, *se maior de idade*, deve requerer e pagar a taxa correspondente na secretaria do colégio no dia do retorno às aulas.
- Fica isento do pagamento da taxa o aluno que apresentar atestado médico correspondente ao dia da falta, no retorno às aulas.
- Medicação em casa, viagem e outros motivos servirão apenas como justificativa, não isentando do pagamento da taxa.
- Não poderá realizar prova substitutiva o aluno que comparecer à aula no dia da prova regular.

12 – RENDIMENTO ESCOLAR

A - Avaliação

- Nota mínima para aprovação: 6,0 (seis). O Colégio utiliza o regime de “Semana de Provas” no final do segundo mês de cada bimestre. Os dias e horários serão divulgados através do site do Colégio e no quadro de avisos do pátio. No primeiro mês de cada bimestre será realizada uma avaliação por disciplina, cuja data será marcada pelos professores responsáveis de cada componente curricular. O aluno que comparecer às aulas será obrigado a realizar a prova. Caso não realize, não terá direito à Prova Substitutiva. Quando houver mais de uma prova (mensal ou bimestral) no mesmo dia e o aluno realizar somente a avaliação de uma disciplina, só poderá realizar outra prova com apresentação do atestado médico.

B - Regime Bimestral

- O período letivo está dividido em 4 (quatro) bimestres.
- A avaliação é representada por notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), obtidas através de no mínimo dois instrumentos, como provas escritas e/ou orais, exercícios práticos, seminários, testes, pesquisas, simulados, trabalhos individuais e/ou em grupo, além de observação quanto ao comportamento e à participação do aluno em todas as atividades escolares. Para alunos disléxicos serão observadas as regras estipuladas no Projeto Pedagógico.

C - Recuperação Bimestral

- As provas serão aplicadas nos horários divulgados com antecedência no site do colégio e no mural.
- O aluno deverá comparecer no dia da aplicação da prova no horário normal da entrada, ou seja, 7h30 e 13h30, respectivamente.
- Se a nota, numa disciplina, for menor que 6,0 (seis), o aluno deve fazer a recuperação bimestral.
- A média do bimestre será retificada pela média entre a nota do bimestre e a da prova de recuperação, caso esta (da recuperação) seja superior à média do bimestre. Caso contrário, permanece a anterior.

Ex.:

$$\frac{NB + RB = MB}{2}$$

2

D - Média Final

- A média final é obtida através da média aritmética das notas dos bimestres.

Ex.:

$$\frac{MB1 + MB2 + MB3 + MB4 = MF1}{2}$$

2

Onde: MB1, MB2, MB3 e MB4 são as médias dos quatro bimestres e MF1 é a média final.

- Se a média final for maior ou igual a 6,0 (seis), o aluno está APROVADO na disciplina.
- Se a média final for menor que 6,0 (seis), fica de Recuperação Final.

E - Recuperação Final

- O aluno que não obtiver média final igual ou superior a seis em mais de cinco disciplinas será considerado retido, sem direito de participar do processo de estudos de recuperação final.
- A Recuperação Final consiste de, no mínimo, dois instrumentos de avaliação na referida disciplina.
- Em caso de Recuperação Final, a nota de aprovação é a que, com a Média Final, dê a média aritmética igual ou maior que 6,0 (seis).

Ex.:

$$\frac{MF1 + RF = MF2}{2}$$

2

MF1 = Média Final dos dois semestres / RF = Nota da Recuperação Final / MF2 = Média Final após Recuperação Final

Observação: não há provas substitutivas para provas de recuperação.

13 – ATENDIMENTO AOS PAIS

- Cada professor possui um horário para atendimento aos pais. Os responsáveis devem agendar na recepção do colégio, para conversar com o professor a respeito do aproveitamento e comportamento do filho, quando achar necessário. Ao verificar que ele obteve nota abaixo da média, analisar as causas junto com o professor e procurar soluções para eliminá-las ou minimizá-las.

O professor também utiliza este horário para conversar com os responsáveis.

14 – ATIVIDADES EXTRA-CLASSE

- Culturais, de Estudos de Meio, de Lazer e Festividades - são realizadas na medida da necessidade e informadas aos pais ou responsáveis.

15 – CENTRO ESPORTIVO DON DOMÊNICO

Os esportes não oferecidos pelo Colégio não dispensam os alunos das aulas de Educação Física.

- Uso obrigatório do uniforme de Educação Física.

- Os responsáveis de alunos com problemas de saúde deverão notificar o Colégio, no 1º bimestre, apresentando atestado médico.

- Atividades extras campeonatos, torneios, intercâmbios o aluno deve saber gerenciar seu tempo, de modo a não atrapalhar os estudos.

- Permanência do aluno no Centro Esportivo: somente no dia e horário de sua atividade ou quando autorizado pela administração.

- Antes de retornar do Centro Esportivo, os alunos devem verificar se pegaram todos seus pertences, tomar água, ir ao banheiro, pois não há condições de permitir a entrada no Colégio, que já está funcionando com os alunos do período.

- Observar rigorosamente os horários (ida/volta) do ônibus escolar do Colégio.

- A escola oferece vários esportes, cuja nota poderá ser utilizada para disciplina de Educação-Física.

16 – ÔNIBUS ESCOLAR

- É de uso exclusivo de professores, funcionários e alunos que devem zelar pelo seu bom funcionamento, limpeza, cuidados com os cintos de segurança, bancos, vidros etc.

- Durante o percurso do ônibus (Colégio x Centro Esportivo – Centro Esportivo x Colégio), os alunos deverão estar uniformizados.

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas dentro do ônibus escolar.

17 – REGIMENTO ESCOLAR VIGENTE.

Artigo 66 – São deveres dos pais e responsáveis legais dos alunos desta unidade escolar:

I – Conhecer e respeitar as normas escolares;

II – Respeitar todos os integrantes da comunidade escolar, em atitudes e palavras, acatando as normas sociais de civilidade e urbanidade;

III – Orientar o estudante quanto às normas de boa educação e tratamento cordial e urbano com toda comunidade escolar;

- IV** – Acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem;
- V** – Acompanhar e verificar a execução das tarefas escolares dos estudantes;
- VI** – Acompanhar toda vida escolar do estudante, em particular sua frequência e seu rendimento;
- VII** – Atender prontamente aos chamamentos da equipe escolar;
- VIII** – Evitar que o estudante traga para escola objetos e utensílios de grande valor e que possam atrapalhar seu desempenho acadêmico;
- IX** – Comunicar os gestores escolares sobre necessidade de falta à aula pelo estudante;
- X** – Orientar o estudante quanto à frequência e pontualidade nas aulas;
- XI** – Comunicar, por escrito, os gestores escolares sobre a(s) pessoa(s) responsável(is) em retirar o estudante da escola ou sobre autorização para sua saída desacompanhado.
- XII** – Estar sempre atentos aos comunicados da escola, devolvendo-os datados e assinados;
- XIII** – Prover o estudante de uniforme e material exigidos pelo Colégio;
- XIV** – Requerer Avaliações Substitutivas, sempre que o aluno não comparecer na data agendada por motivo de doença, luto, convocações cívicas, jurídicas ou qualquer outra particular, respeitando as normas e prazos do Colégio;
- XV** – Manter sempre atualizados os meios de comunicação (e-mail, telefones, endereço) entre a escola e a família, visando uma rápida comunicação.

Artigo 69 – Todo estudante desta unidade escolar tem os seguintes deveres e responsabilidades:

- I** – Conhecer, fazer conhecer e cumprir este Regimento;
- II** – Frequentar a escola regular e pontualmente, realizando os esforços necessários para progredir nas diversas áreas de sua educação;
- III** – Estar preparado para as aulas e manter adequadamente o material didático adotado pelo Colégio e os demais materiais escolares de uso pessoal ou comum coletivo;
- IV** – Observar as disposições vigentes sobre entrada e saída das classes e demais dependências da escola;
- V** – Ser respeitoso e cortês para com colegas, diretores, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;
- VI** – Contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborativo e seguro, que garanta o direito de todos os alunos de estudar e aprender;
- VII** – Abster-se de condutas que neguem, ameacem ou de alguma forma interfiram negativamente no livre exercício dos direitos dos membros da comunidade escolar;
- VIII** – Respeitar e cuidar dos prédios, equipamentos e símbolos escolares, ajudando a preservá-los e respeitando a propriedade alheia, pública ou privada;
- IX** – Compartilhar com a direção da escola informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar;
- X** – Utilizar meios pacíficos na resolução de conflitos;

- XI** – Reunir-se sempre de maneira pacífica e respeitando a decisão dos alunos que não desejem participar da reunião;
- XII** – Ajudar a manter o ambiente escolar livre de bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas, substâncias tóxicas e armas;
- XIII** – Apresentar-se com asseio e de uniforme em todas as atividades escolares;
- XIV** – Apresentar tarefas, trabalhos, documentos e outros nos prazos determinados;
- XV** – Não permanecer nas dependências escolares após as 18h30min, exceto com autorização da Direção;
- XVI** – O colégio não se responsabilizará pela indenização decorrente de extravio ou danos causados a equipamentos eletrônicos, ou quaisquer objetos alheios ao ambiente escolar e às atividades educacionais, incluindo dinheiro;
- XVII** – Manter pais ou responsáveis legais informados sobre os assuntos escolares, sobretudo sobre o progresso nos estudos, os eventos sociais e educativos previstos ou em andamento, e assegurar que recebam as comunicações a eles encaminhadas pela equipe escolar, devolvendo-as à direção em tempo hábil e com a devida ciência, sempre que for o caso.

Artigo 70 – As condutas dos estudantes consideradas incompatíveis com a manutenção de um ambiente escolar sadio ou inapropriadas ao ensino-aprendizagem e que são passíveis de apuração e aplicação de medidas disciplinares são:

- I** - Ausentar-se das aulas ou dos prédios escolares, sem prévia justificativa ou autorização da direção ou dos professores da escola;
- II** - Ter acesso, circular ou permanecer em locais restritos do prédio escolar;
- III** - Utilizar, sem a devida autorização, computadores, aparelhos de fax, telefones ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade da escola;
- IV** - Utilizar, em salas de aula ou demais locais de aprendizado escolar sem autorização, equipamentos eletrônicos como telefones celulares, pagers, jogos portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que perturbem o ambiente escolar ou prejudiquem o aprendizado;
- V** - Ocupar-se, durante a aula, de qualquer atividade que lhe seja alheia;
- VI** - Comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo, como, por exemplo, fazendo barulho excessivo em classe, na biblioteca ou nos corredores do colégio;
- VII** - Desrespeitar, desacatar ou afrontar a equipe gestora, professores, funcionários ou colaboradores da escola;
- VIII** - Fumar cigarros, charutos ou cachimbos, dentre outros similares, dentro da escola;
- IX** - Comparecer ao colégio sob efeito de substâncias nocivas à saúde e à convivência social;
- X** - Expor ou distribuir materiais dentro do estabelecimento escolar que violem as normas ou políticas oficialmente definidas pela Secretaria Estadual da Educação ou pela escola;
- XI** - Exibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, racistas ou preconceituosos, incluindo a exibição dos referidos materiais na internet;
- XII** - Violar as políticas adotadas pela Secretaria Estadual da Educação, no tocante ao uso da internet na escola, acessando-a, por exemplo, para violação de segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado para a idade e formação dos alunos;

XIII - Danificar ou adulterar registros e documentos escolares, através de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos;

XIV - Incorrer nas seguintes fraudes ou práticas ilícitas nas atividades escolares:

A) Comprar, vender, furtar, transportar ou distribuir conteúdos totais ou parciais de provas a serem realizadas ou suas respostas corretas;

B) Substituir ou ser substituído por outro estudante na realização de provas ou avaliações;

C) Substituir seu nome ou demais dados pessoais quando realizar provas ou avaliações escolares;

D) Plagiar, ou seja, apropriar-se do trabalho de outro e utilizá-lo como se fosse seu, sem dar o devido crédito e fazer menção ao autor, como no caso de cópia de trabalhos de outros alunos ou de conteúdos divulgados pela internet ou por qualquer outra fonte de conhecimento.

XV - Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta ou quadra de esportes dos edifícios escolares;

XVI - Intimidar o ambiente escolar com bomba ou ameaça de bomba;

XVII - Ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança do colégio;

XVIII - Empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos;

XIX - Emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva;

XX - Estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar;

XXI - Produzir ou colaborar para o risco de lesões em integrantes da comunidade escolar, resultantes de condutas imprudentes ou da utilização inadequada de objetos cotidianos que podem causar danos físicos, como isqueiros, fivelas de cinto, guarda-chuvas, braceletes etc.;

XXII - Comportar-se, no transporte escolar, de modo a representar risco de danos ou lesões ao condutor, aos demais passageiros, ao veículo ou aos passantes, como correr pelos corredores, atirar objetos pelas janelas, balançar o veículo etc.;

XXIII - Provocar ou forçar contato físico inapropriado ou não desejado dentro do ambiente escolar;

XXIV - Ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar;

XXV - Participar, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada;

XXVI - Apropriar-se de objetos que pertencem a outra pessoa, sem a devida autorização ou sob ameaça;

XXVII - Incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences da equipe escolar, estudantes ou terceiros;

XXVIII - Consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas, bebidas alcoólicas ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar;

XXIX - Portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, ainda que não seja de fogo, no recinto escolar;

XXX - Apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Penal.

Parágrafo único – Além das condutas descritas acima, também são passíveis de apuração e aplicação de medidas disciplinares as condutas que professores ou a equipe gestora considerem incompatíveis com a manutenção de um ambiente escolar sadio ou inapropriado ao ensino-aprendizagem, sempre considerando, na caracterização da falta, a idade do aluno e a reincidência do ato.

Artigo 71 – O não cumprimento dos deveres e a incidência em faltas disciplinares poderão acarretar ao estudante as seguintes medidas disciplinares:

I – Advertência verbal;

II – Retirada do estudante de sala de aula ou atividade em curso e encaminhamento ao Núcleo de Direção para orientação;

III – Comunicação escrita dirigida aos pais ou responsáveis;

IV – Suspensão temporária de participação em visitas ou demais programas extracurriculares;

V – Transferência compulsória: se o aluno for três vezes suspenso, no decorrer do mesmo ano letivo, o Conselho de Classe, Série/Ano poderá ser convocado para deliberar a possibilidade de se aplicar o desligamento compulsório do aluno, mediante consequente aprovação do Diretor.

Artigo 80 – Todos os integrantes da comunidade escolar (estudantes, pais, funcionários, professores e gestores) têm responsabilidade individual e coletiva na manutenção e conservação de equipamentos, materiais, salas de aula e demais ambientes escolares, vedados quaisquer tipos de depredação.

- Qualquer material danificado, o responsável deverá providenciar seu reparo, ressarcimento ou reposição, imediatamente.

18 – CALENDÁRIO

- As comemorações e demais atividades são comunicadas e estão disponíveis no site da escola.
(<http://www.colegiodondomenico.com.br>)

19 – COZINHA EXPERIMENTAL

O Colégio fará ministrar uma aula mensal de Cozinha Experimental, aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

20 – SECRETARIA

- Horário de Atendimento: das 8h às 16h

21 – TAXAS

Declarações Diversas - R\$ 15,00

2ª via de Histórico ou Histórico Parcial - R\$ 30,00

2ª via de Boletim - R\$ 5,00

2ª via de Boleto Bancário - R\$ 5,00

Provas Substitutivas - R\$ 25,00

METAS DO COLÉGIO

- O Colégio Don Domênico propõe-se a preparar seus alunos para prosseguir estudos superiores com sucesso, a participar do sistema político, social e econômico, conquistar sua realização pessoal e profissional, capacitando-os para o exercício da cidadania e levando - os a contribuir para a melhoria da qualidade de vida de toda a sociedade.

Guarujá, 02 de janeiro de 2024.

Marcelo Mendes Passaes
Diretor Escolar